

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE LEI Nº 062/03

Em 23 de Julho de 2003.

PASSA A DENOMINAR-SE ESTRADA DE PERYNAS A VIA COM INÍCIO NA AV. AMERICA CENTRAL E TÉRMINO NA FÁBRICA DE PERYNAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

- Art. 1° Fica denominada Estrada de Perynas a via com início na Av. América Central e término na fábrica de Perynas.
- Art. 2° O Poder Executivo encarregar-se-á de afixar placa indicativa da denominação conferida na presente Lei.
 - Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

do junio de-200

las-Rodrigues Bento

JUSTIFICATIVA:

Por considerar-se um logradouro já com a denominação acima proposta, nada mais justo legalizar-se, por ser popularmente conhecida como tal e não legalizada.